



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.404, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE SOCIAL
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCSPBF.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Ficam designados, a partir desta data e com mandato até o dia 5 de setembro de 2009, nos termos da Instrução Normativa MDS 1, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Decreto Municipal n.º 3.397, de 22 de agosto de 2005, os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família - CCSPBF, conforme segue :

Representantes do Governo Municipal :

Titular: NEUZA MARIA DOS SANTOS - Suplente: HILDA DE TOLEDO

Titular: CECÍLIA GAGLIARDI STRABELLI - Suplente: MARIA INÊS MESQUITA SCHMIDT ANDRADE

Titular: CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA - Suplente: MARLI MARTINS

Representantes da sociedade civil :

Titular: IRMÃ MARGARIDA DIOGO - Suplente: EVANIR CÂNDIDO DE MELO

Titular: NAIR NAKAMURA SAKUMA - Suplente: ANDRÉA ÂNGELO NUNES

Titular: MARCELO MENDES FLORENTINO REIS - Suplente: GENI GONÇALVES DE OLIVEIRA

ARTIGO 2.º - Os membros do CCSPBF não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante o exercício de suas funções.

ARTIGO 3.º - Os membros titulares deverão escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, elaborar e aprovar o Regimento Interno.

ARTIGO 4.º - O CCSPBF reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano em local, dia e horário definidos pelos seus membros, e extraordinariamente na forma de seu regimento interno.

ARTIGO 5.º - A ausência às reuniões devem ser justificadas por escrito à Presidência do CCSPBF com antecedência de, no mínimo, três dias, ou três dias posteriores à reunião se imprevisível a falta.

ARTIGO 6.º - Os suplentes substituirão, com direito a voz e voto, os titulares em seus impedimentos ou faltas justificadas nos termos do artigo anterior.

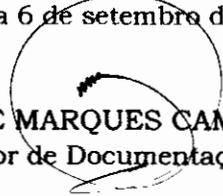
ARTIGO 7.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de setembro de 2005.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 6 de setembro de 2005.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais